

UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

012

PORTARIA Nº 021/88-SRAc.

ANULA MATRÍCULA DE ALUNOS
QUE INTERROMPERAM ESTUDOS

O SUB-REITOR PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE DO AMA
ZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº 020/83 do Conselho de
Ensino e Pesquisa.

R E S O L V E :

ANULAR as matrículas dos estudantes que há mais de 5 (cinco)
anos consecutivos interromperam os estudos de Graduação na Universidade do
Amazonas, relacionados nos anexo nºs. 01 a 07, desta Portaria.

Determinar ao DRA que transfira para o arquivo morto a documen-
tação dos referidos estudantes.

SUB-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE DO AMA
ZONAS, em Manaus, 29 de janeiro de 1988.

ALCEBIANES DE LEIROS CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Sub-Reitor para Assuntos Acadêmicos

87/2